



**FIGUEIRÓ
DOS
VINHOS**

ARTE VIVA

Câmara Municipal
Praça do Município
3260-408 Figueiró dos Vinhos

atendimento@cm-figueirodosvinhos.pt T 236 559 550
cm-figueirodosvinhos.pt F 236 552 596

EDITAL n.º 12/2019

NOTIFICAÇÃO PARA TOMADA DE POSSE ADMINISTRATIVA

Jorge Manuel Fernandes de Abreu, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, tendo procedido a notificação por carta registada do infrator, União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e na impossibilidade da notificação pessoal de eventuais demais titulares dos direitos reais por serem incertos, TORNA PÚBLICO QUE:-----

- Se procede à notificação por EDITAL de **demais titulares dos direitos reais**, de que a Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos tomará posse administrativa do prédio rustico onde se encontra implantado um telheiro, churrasqueira e mesas de apoio, sito no local de Provência, pertencente à União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, concelho de Figueiró dos Vinhos, **no dia 01 de março de 2019, pelas 11:00 horas**, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 107.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

- A posse administrativa visa dar execução coerciva ao despacho de S. Ex.ª o Ministro do Ambiente, de 19.01.2016 que homologou o relatório da ação de inspeção à Avaliação do cumprimento do Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode, aprovado pela RCM n.º 69/2003, de 10/05 (na sequência da Averiguação SAID n.º 1/2006), com referência AOT/09/14, pela Inspeção Geral dos Ministérios do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia e da Agricultura e do Mar (IGAMAOT) - N/ Ref.ª n.ºs 194, de 02-02-2016, realização de operação urbanística "Construção de telheiro, churrasqueira e mesas de apoio", executada durante o período entre 2005-2009, sito na Provência, União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, Figueiró dos Vinhos, cuja entidade promotora foi a extinta Junta de Freguesia das Bairradas, atual União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e ao despacho n.º 12/2018 do Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos que determinou a demolição total do telheiro, churrasqueira e mesas de apoio, sito na Provência, União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e concelho de Figueiró dos Vinhos e que após notificação não foi voluntariamente cumprida.-----

- A posse administrativa manter-se-á pelo **período de 12 meses**, necessária à execução da obra de demolição do imóvel, **a contar da data da posse**.-----

- As despesas a realizar com a execução coerciva bem como quaisquer indemnizações ou sanções pecuniárias que a Administração haja de suportar para o efeito, serão da responsabilidade do infrator, nos termos do artigo 108.º do decreto-lei n.º 555/99, de 16 de setembro, na redação que lhe foi dada pelo decreto-lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.-----

Mais se notifica que o processo administrativo poderá ser consultado no gabinete de gestão urbanística e planeamento da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, mediante marcação prévia através do email gtl@cm-figueirodosvinhos.pt ou do telefone 236559550 extensão 311.-----

A presente determinação de tomada de posse administrativa foi antecedida dos procedimentos legais aplicáveis, à data, nomeadamente notificação do interessado, a qual não foi contestada, por ausência de pronúncia.-----

Para constar se lavrou o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados, pelo período de 10 dias úteis, no Átrio do Edifício dos Paços do Concelho, na sede da União de Freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas, bem assim como no local onde está implantado o telheiro, churrasqueira e mesas de apoio. Será, ainda, publicitado na Internet, na página do Município de Figueiró dos Vinhos.-----

Paços do Município de Figueiró dos Vinhos, 14 de fevereiro de 2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Jorge Manuel Fernandes de Abreu